Anexo da Mens. nº 38/83
S. Vicente 07/04/83

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1923

Altera o artigo 1º e seu Parágrafo único, da Lei nº 1920 , de 21/12/82.
Processo nº 4643/83.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica excluída do artigo 1º da Lei 1920, de 21 de dezembro de 1982 e seu Parágrafo único, a Área IV de estacionamento exclusivo de motocicletas e bicicletas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de abril de 1983.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.

Alterada P/ Lei 1931